



QUADRO VII

CRITÉRIO UTILIZADO NA APURAÇÃO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL PARA O EXERCÍCIO DE 2021

LDO, Art. 6º, inciso VII

APURAÇÃO DO RESULTADO PRIMÁRIO

O Resultado Primário foi obtido pela diferença entre a Receita Fiscal e a Despesa Fiscal, pelo critério “acima da linha”, que considera os fluxos de receitas e despesas primárias do período em referência, conforme orientação estabelecida pelo Manual de Demonstrativos Fiscais da pela Secretaria do Tesouro Nacional, em consonância com a Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar nº 101/2000.

Para melhor entendimento, cabem aqui os seguintes conceitos:

Receitas Fiscais ou Primárias: correspondem às receitas fiscais líquidas, que resultam do somatório das receitas correntes e de capital, excluídas as seguintes receitas financeiras: aplicações financeiras, outras receitas financeiras, operações de crédito, amortização de empréstimos, alienação de investimentos temporários e permanentes e outras receitas de capital não primárias;

Despesas Fiscais ou Primárias: correspondem às despesas fiscais líquidas, que são resultantes do somatório das despesas correntes e de capital, excluídas as seguintes despesas financeiras: juros e encargos da dívida, amortização da dívida, concessões de empréstimos, aquisição de títulos de capital já integralizado e aquisição de títulos de crédito.

Resultado Primário: corresponde à diferença entre receita fiscal e despesa fiscal;

Resultado Nominal: representa o resultado primário somado a conta de juros (juros ativos menos juros passivos). Os juros ativos são as remunerações sobre créditos financeiros (como empréstimos concedidos) e aplicações financeiras. Já os juros passivos são aqueles reconhecidos, sobre os passivos que compõem a Dívida Consolidada.

Dívida Pública Consolidada: corresponde ao total apurado:

a) das obrigações financeiras do ente da Federação, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados;

- b) das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses, ou que, embora de prazo inferior, tenham constado como receitas no orçamento;
- c) dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos.

Dívida Consolidada Líquida (DCL): corresponde à Dívida Consolidada deduzidos a disponibilidade de caixa e os haveres financeiros, excluídos destes os saldos de Restos a Pagar Processados.

A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não financeiras são capazes de suportar as despesas não financeiras.

1 – RECEITAS FISCAIS

1.1 As Receitas Fiscais são compostas pelo somatório da Receita de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria, Transferências da União e Outras Receitas, deduzidas aquelas oriundas de aplicações financeiras, outras receitas financeiras, operações de crédito, amortização de empréstimos e alienação de investimentos temporários e permanentes.

1.1.1 Receita de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria

Diz respeito aos valores de impostos, taxas pelo exercício do poder de polícia e taxas pela prestação de serviços, acrescidos de seus respectivos valores de multas, juros de mora e dívida ativa (soma dos valores das seguintes categorias: 11 – Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria).

1.1.2 Transferências da União

Com a criação do Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF, esses recursos já não estão mais registrados no sistema contábil do Distrito Federal (SIGGO).

1.1.3 Outras Receitas

Foram computados os somatórios dos valores relativos às demais receitas não relacionadas nos itens anteriores (soma dos valores das categorias de receita: 1 – Receitas Correntes, excluídos os valores computados anteriormente, 2 – Receitas de Capital, 7 – Receitas Intraorçamentárias Correntes, 8 – Receitas Intraorçamentárias de Capital, deduzidas as receitas classificadas como deduções/restituições, relativa, fundamentalmente, à retirada da dupla contagem das receitas, em especial as destinadas ao **FUNDEB**).

1.1.4 Receitas Financeiras (Deduções)

As Receitas Financeiras representam a soma dos valores das seguintes origens de recursos: remuneração de depósitos bancários, serviços e atividades financeiras, operações de crédito, amortização de empréstimos, alienação de investimentos temporários e permanentes e outras receitas de capital não primárias.

2 – DESPESAS FISCAIS

2.1 As Despesas Fiscais são compostas pelo somatório das Despesas Correntes e de Capital deduzidas as Despesas Financeiras (já citadas), com destaque para o seguinte detalhamento:

2.1.1 Despesas de Pessoal e Encargos Sociais

Foram computados todos os valores de Pessoal e Encargos (classificados como Grupo de Natureza da Despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais), inclusive da Câmara Legislativa e do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

2.1.2 Demais Despesas

Levam-se em conta todos valores dos demais Grupos de Natureza da Despesas (quais sejam: 2 - Juros e Encargos da Dívida, 3 - Outras Despesas Correntes, 4 - Investimentos, 5 - Inversões Financeiras, 6 - Outras Despesas de Capital e o total da Reserva Orçamentária do RPPS e da Reserva de Contingência, ambas classificadas como do Grupo 9).

2.1.3 Despesas Financeiras (Deduções)

As Despesas Financeiras representam a soma dos valores dos grupos de despesa: 2 - Juros e Encargos da Dívida, 6 - Amortização da Dívida e o total dos elementos de despesas: 45.90.**66** - Concessão de Empréstimos e Financiamentos e 45.90.**64** - Aquisição de Títulos de Capital já integralizado e 45.90.**63** - Aquisição de Títulos de Crédito.

APURAÇÃO DO RESULTADO PRIMÁRIO

O Resultado Primário foi obtido pela diferença entre a Receita Fiscal e a Despesa Fiscal, pelo critério “ACIMA DA LINHA”, que considera os fluxos de receitas e despesas do período em referência.

APURAÇÃO DO RESULTADO NOMINAL

A apuração do Resultado Nominal seguiu o critério “acima da linha”, que representa o conjunto das operações fiscais realizadas pela administração pública acrescentando ao resultado primário a conta de juros (juros ativos menos juros passivos). Os juros ativos são as remunerações sobre créditos financeiros (como empréstimos concedidos) e aplicações financeiras. Já os juros passivos são aqueles reconhecidos, sobre os passivos que compõem a Dívida Consolidada. Assim, um resultado nominal positivo indica que houve um aumento da dívida, já um resultado negativo indica que houve redução.
